



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**  
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI N.º 290/2000

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE - FMS.

O Prefeito Municipal de Morro Grande, DARIO CREPALDI, Faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor total de R\$ 31.902,52 (trinta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13754281001 – AQUISIÇÃO DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 31.902,52  
TOTAL.....R\$ 31.902,52

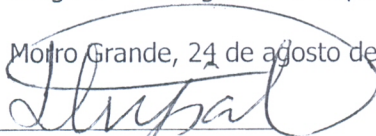
Artigo 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13754281001 – AQUISIÇÃO DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE.  
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
13754282001 – MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.9.0 – Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 14.902,52  
3.2.5.0 – Transferências a Pessoas.....R\$ 3.000,00  
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00  
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00  
4.3.3.0 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 31.902,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 24 de agosto de 2000.

  
**DARIO CREPALDI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data Supra.

  
**JOSE ALEI MEZARI MENEGON**  
Secretario de Administração e Finanças